

PORTARIA Nº 002/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação do Município de Paragominas, Sr. PABLO ALVES GATINHO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, inciso III, do capítulo II da Lei nº 952/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Secretaria Municipal de Educação se apresente como contratante, a partir desta data ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria:

1- Jorge Luiz Martins Ramos Engenheiro Civil Concursado sob Matrícula de nº 994483 e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA nº 10654D PA, como **Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia**.

2- Eliosmar Gomes Fagundes, matrícula nº1119039- Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

3- Solange Lima Neves Caetano, matrícula nº1119032 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

4- Roberta Letícia dos Santos Ferreira, matrícula nº1086978 – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica e assessoria contábil.

5- Fábio da Silva Pinheiro, matrícula nº1025149 – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica e assessoria contábil.

6- Marlon Araújo do Carmo, matrícula nº96.3453– Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

7- Antônio Márcio Lima da Silva, matrícula nº1066178 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

8- Kátia Regina Alves dos Santos, matrícula nº1118831- Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

9- Elziane das Dores Moreira Soares, matrícula nº994547–Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.

10- Edilene Barbosa Uchoa, matrícula nº1004866–Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.

- 11- Milene Geruza de Oliveira – matrícula nº994315** - Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, serviços diversos e mão de obra terceirizada (pessoal).
- 12- Francisca Cleiciane Freitas, matrícula nº1087253-** Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.
- 13- Lucas Ferreira de Sousa, matrícula nº1119432** - Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.
- 14- Eliana Sousa da Silva, matrícula nº111.9249** - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.
- 15- Geisiane dos Santos Nascimento, matrícula nº1056152** - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.
- 16- Alan Modesto de Castro, matrícula nº1119328** - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.
- 17- Ronaldo Lima da Silva, Matrícula nº1119348** – Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.
- 18- Faylon Castro Farias, matrícula nº1120283** - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.
- 19- Kenia Denise Ferreira dos Santos Tostes, matrícula nº1120873** – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).
- 20- Edvania Maria Lima Santana, matrícula nº1045771** – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).
- 21- Jose Damião do Nascimento Silva, matrícula nº1119534** - Fiscalizar contratos referentes aquisição de Material didático e pedagógico.
- 22- Rosilene Matos Sousa, matrícula nº1118231** – Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.
- 23- Leidiane Galvão da Silva, matrícula nº 1118456** - Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.
- 24- Antonio Silva Costa, matrícula nº 1055970** - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

25- Helen Capistrano de Castro, matrícula nº 932328 -Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

Art. 2º - Compete à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.



PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação

PARAGOMINAS
PREFEITURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 531B-02A7-9341-E698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PABLO ALVES GATINHO (CPF 660.XXX.XXX-53) em 20/01/2025 15:55:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/531B-02A7-9341-E698>

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Promissão II, CEP 68.628-220, Paragominas, Pará, representado pelo seu secretário Sr. **PABLO ALVES GATINHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Parque 336, Angelim, Paragominas, Pará, CEP 68626350, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 1595/2022, Pregão Eletrônico nº9/2022-00007, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Suspensão, por 30 dias, renovável por igual período, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: “Contratação de serviços de transporte de 04 (quatro) caminhonetes 4x4 traçada para atender a Secretaria Municipal de Educação”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 Por força deste Termo de Suspensão Parcial, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 277 (duzentos e setenta e sete) dias, conforme contrato 1595/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do contrato nº 1595/2022.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 78, inciso XII e XIV da Lei nº 8.666/93.

4.2 Assim, devido a revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 15 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação

PABLO ALVES GATINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:BA82C662

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 002/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação do Município de Paragominas, Sr. **PABLO ALVES GATINHO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, inciso III, do capítulo II da Lei nº 952/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Secretaria Municipal de Educação se apresente como contratante, a partir desta data ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria:

1- Jorge Luiz Martins Ramos Engenheiro Civil Concursado sob Matrícula de nº 994483 e registrado no Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia – **CREA nº 10654D PA**, como **Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia**.

2- Elismar Gomes Fagundes, matrícula nº1119039- Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

3- Solange Lima Neves Caetano, matrícula nº1119032 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

4- Roberta Letícia dos Santos Ferreira, matrícula nº1086978 – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica e assessoria contábil.

5- Fábio da Silva Pinheiro, matrícula nº1025149 – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica e assessoria contábil.

6- Marlon Araújo do Carmo, matrícula nº96.3453– Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

7- Antônio Márcio Lima da Silva, matrícula nº1066178 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

8- Kátia Regina Alves dos Santos, matrícula nº1118831- Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

9- Elziane das Dores Moreira Soares, matrícula nº994547– Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.

10- Edilene Barbosa Uchoa, matrícula nº1004866–Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.

11- Milene Geruza de Oliveira – matrícula nº994315 - Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, serviços diversos e mão de obra terceirizada (pessoal).

12- Francisca Cleiciane Freitas, matrícula nº1087253- Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.

13- Lucas Ferreira de Sousa, matrícula nº1119432 - Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.

14- Eliana Sousa da Silva, matrícula nº111.9249 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

15- Geisiane dos Santos Nascimento, matrícula nº1056152 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

16- Alan Modesto de Castro, matrícula nº1119328 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

17- Ronaldo Lima da Silva, Matrícula nº1119348 – Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.

18- Faylon Castro Farias, matrícula nº1120283 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.

19- Kenia Denise Ferreira dos Santos Tostes, matrícula nº1120873 – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).

20- Edvania Maria Lima Santana, matrícula nº1045771 – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).

21- Jose Damião do Nascimento Silva, matrícula nº1119534 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de Material didático e pedagógico.

22- Rosilene Matos Sousa, matrícula nº1118231 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

23- Leidiane Galvão da Silva, matrícula nº 1118456 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

24- Antonio Silva Costa, matrícula nº 1055970 - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

25- Helen Capistrano de Castro, matrícula nº 932328 -Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

Art. 2º - Compete à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

PABLO ALVES GATINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:BF0FAB99

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 001/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios na Secretaria Municipal de Educação.

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:"

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados a fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal Educação;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a bens e serviços comuns, visando a eficiência, transparência e legalidade dos certames;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços diversos, aquisições de material de consumo, mobiliário em geral e equipamento permanentes.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Secretaria Municipal de Educação, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- 1- **Leonardo Amaral Araujo** - Matrícula nº 1087059;
- 2- **Celina da Costa Viana** - Matrícula nº 1086976;
- 3- **Marlene de Lima Oliveira Santos** – Matrícula: 950026
- 4- **Isley Martins dos Santos** – Matrícula: 1118549;
- 5- **Fabio da Silva Pinheiro** – Matrícula: 1025276;
- 6- **Denis Santos Angelim** – Matrícula: 1045637;

7- Luciana de Oliveira Silva– Matrícula: 1118649;

8- Faylon Castro Farias - Matrícula:1120283;

9- Maria do Socorro Ferreira Gonçalves– Matrícula: 1119880;

10- Klebson Dias Ferreira– Matrícula: 1118985;

11- Adriana Maria Queiroz - Matrícula: 1035478;

12- Gesilene Sousa Aguiar - Matrícula: 983951;

13- Francisca Janice Silva -Matrícula: 1035473.

14- Johnne Sampaio da Silva – Matrícula: 1119794;

15- Doriedson Ferreira do Nascimento – Matrícula: 932170;

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

PABLO ALVES GATINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:54505056

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº01/2025**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº01/2025

Empresa: Cactus Construções Indústria e Incorporações Ltda

Processo Licitatório: Concorrência Pública nº. 3/2023-00003

Contrato: nº 730/2024

Objeto: “Contratação de empresa de engenharia especializada, com acervo técnico, para execução das obras de construção da unidade especializada em saúde (Centro Especializado em Reabilitação III), na sede deste município, conforme proposta (PROPOSTA SISMOB Nº 11536.7000001/23-002) - MINISTÉRIO DA SAÚDE (COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CGSPD/DAET/SAES/MS))”.

Prezados,

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, através do Memorando nº 422/2025 de 10 de janeiro de 2025 e Ofício nº 027/2025 de 17 de janeiro de 2025, solicitou a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos manifestação acerca da possibilidade jurídica para RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 730/2024, devido irregularidades contratuais, ao solicitar visita *in loco* pela equipe de engenharia da SEMINFRA no local da obra contratada, foi constatado que ela está abandonada, sem nenhum tipo de infraestrutura ou mobilização, a obra encontra-se sem qualquer movimentação construtiva, vestígios de inicialização, a não ser a placa da obra, ou seja, nenhuma estrutura física descrita nos boletins de medição foi constatada.

Considerando o Parecer Jurídico nº 033/2025-SEJUR/PMP, que fundamenta a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, no artigo 78, incisos I, XII, XVII da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[...]